



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 77, 17 DE ABRIL DE 2024.

Corrige os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009.

o Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor Adilson dos Santos, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no Parágrafo único, art. 13, da Lei Municipal nº 1.379/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Os valores constantes no Anexo I – Quadro de Diárias, da Lei Municipal nº 1.379/2009, são corrigidos conforme art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 173/2020 pelo índice acumulado do IPCA/IBGE no período de abril/2023 a março/2024 e passam a ser estabelecidos nos seguintes valores:

DESTINO	Prefeito e Vice-Prefeito	Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Chefe de Setor e Diretor da Fundação Municipal de Saúde	Demais servidores
Brasília	R\$1.608,00	R\$818,00	R\$491,00
Belo Horizonte	R\$1.147,00	R\$573,00	R\$409,00
Outras capitais de Estado	R\$818,00	R\$491,00	R\$326,00
Demais municípios	R\$409,00	R\$245,00	R\$196,00
Itajubá, Pouso Alegre e Varginha	R\$326,00	R\$163,00	R\$97,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal